



ESTADO DO PIAUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO

CONTRATO DA PREGÃO ELETRÔNICO DE LICITAÇÃO Nº 001/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO 001/2025

CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI, QUE ENTRE SI FIRMAM, A CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO E LEILA R DOS SANTOS.

CONTRATANTE: A CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO - PI, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.170.237/0001-34, com sede na Rua Marcos Vieira, n.º 1621 - CEP 64.868-000, Centro, Baixa Grande do Ribeiro - PI, representado neste ato por seu presidente o Sr. Osmiranda Pereira da Silva.

CONTRATADA: LEILA R DOS SANTOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 33.960.383/0001-07, com sede na Avenida Ari Rocha, 1377, Santa Luzia, Baixa Grande do Ribeiro-PI, CEP: 64.868-000. Neste ato representado por sua proprietária a sra. Leila Rocha dos Santos, inscrito no CPF n.º 973.243.961-00.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente **CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI**, conforme o Pregão Eletrônico n.º 001/2025, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei n.º 14.133/21, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI**, conforme especificações e quantidades constantes do Pregão Eletrônico n.º 001/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO

Rua Marcos Vieira, n.º 1621 - CEP 64.868-000, Centro, Baixa Grande do Ribeiro - PI
Fone: (89) 99913-6196 - E-mail: baixagrandedoribeiro@hotmail.com <https://www.baixagrandedoribeiro.pi.leg.br>



ESTADO DO PIAUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO

O fornecimento dos itens, ora contratado, foi objeto de licitação, de acordo com o disposto na Lei n.º 14.133/21, sob a modalidade Pregão Eletrônico.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

O CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente contrato, a Pregão Eletrônico nº 001/2025, bem como à proposta firmada pela CONTRATADA. Esses documentos constam do Processo Licitatório e são partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE obriga-se a:

I – Emitir a ordem de fornecimento dos itens objeto de contrato, assinada pela autoridade competente (diretor (a) do Setor Financeiro);

II – Efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste Contrato;

III – fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato através do Setor Administrativo Financeiro;

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

I – Executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento Convocatório e com a sua proposta;

II – Prestar no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas o objeto do contrato, de acordo com a ordem de fornecimento;

III – Fornecer os itens objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 001/2025;

IV – Substituir, às suas expensas e no prazo de 30 (trinta) dias, os itens fornecidos/serviços prestados em que se verificarem vícios destoantes do padrão normal;

V – Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

VI – Assumir, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal;

VII – utilizar na execução do presente contrato somente pessoal em situação trabalhista e securitária regulares;



ESTADO DO PIAUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO

VIII – manter durante a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

IX – Fornecer ao CONTRATANTE todas as informações solicitadas acerca do objeto deste contrato;

CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO

No ato do fornecimento, será emitido recibo de todos os itens efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O contrato firmado em decorrência deste instrumento vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, nos termos da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta do Orçamento Geral dos Municípios, no elemento de despesa 339039 – Outros serviços terceiros – pessoa jurídica.

CLÁUSULA NONA – DO VALOR

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global R\$ 719.000,00 (setecentos e dezenove mil reais), conforme proposta anexa;

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	QUANT. MESES	MARCA / MODELO	V.UNIT (R\$)	V. MENSAL	V. TOTAL (R\$)
1	TIPO PICK UP 4X4, COM CAPACIDADE PARA 5 OCUPANTES, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, TRAVAS E VIDROS ELÉTRICOS, MOVIDO A DIESEL, MANUAL OU AUTOMÁTICA, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEGURO, MANUTENÇÃO E DEMAIS DESPESAS PARA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO FICA POR CONTA DA CONTRATADA. QUILOMETRAGEM LIVRE	MÊS	3	12	TOYOTA HILUX, CHEVROLET S10 OU SIMILAR	<u>R\$ 13.000,00</u> (TREZE MIL REAIS)	<u>R\$ 39.000,00</u> (TRINTA E NOVE MIL REAIS)	<u>R\$ 468.000,00</u> (QUATROCENTOS E SESSENTA E OITO MIL REAIS)
2	TIPO PICK UP, COM CAPACIDADE PARA 5 OCUPANTES, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, TRAVAS E VIDROS ELÉTRICOS, MOVIDO A GASOLINA, MANUAL OU AUTOMÁTICA, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEGURO, MANUTENÇÃO E DEMAIS DESPESAS PARA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO FICA POR CONTA DA CONTRATADA. QUILOMETRAGEM LIVRE	MÊS	1	12	RENAULT OROCH OU SIMILAR	<u>R\$ 11.000,00</u> (ONZE MIL REAIS)	<u>R\$ 11.000,00</u> (ONZE MIL REAIS)	<u>R\$ 132.000,00</u> (CENTO E TRINTA DOIS MIL REAIS)



ESTADO DO PIAUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO

3	TIPO PICK UP 4X4, COM CAPACIDADE PARA 5 OCUPANTES, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, TRAVAS E VIDROS ELÉTRICOS, MOVIDO A DIESEL, MANUAL OU AUTOMÁTICA, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEGURO, MANUTENÇÃO E DEMAIS DESPESAS PARA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO FICA POR CONTA DA CONTRATADA.	KM	15000	TOYOTA HILUX, CHEVROLET S10 OU SIMILAR	R\$ 7,93 (SETE REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS)	R\$ 119.000,00 (CENTO E DEZENOVE MIL REAIS)
---	--	----	-------	--	---	---

CLÁUSULA DÉCIMA – DO EQUÍLÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

A recomposição dos preços dos itens objeto do contrato reger-se-ão de forma a manter o equilíbrio econômico financeiro da CONTRATADA, ou seja, mantendo-se o mesmo percentual entre o preço dos itens adquiridos por ela no distribuidor e o ofertado ao CONTRATANTE em sua proposta na época da licitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será solicitado expressamente pela CONTRATADA quando da entrega da fatura de fornecimento e das notas fiscais de aquisição dos produtos junto ao fornecedor, que será analisado pelo Setor Financeiro do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Não serão considerados pedidos de reequilíbrio de preços relativamente a faturas anteriormente entregues, mesmo que essas ainda não tenham sido quitadas.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O preço cobrado não poderá, em hipótese alguma, ser superior ao praticado pela CONTRATADA ao público em geral, devendo ser repassados ao CONTRATANTE os descontos promocionais praticados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado a vista, em moeda nacional;

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será feito até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, estando esta devidamente atestada pelo setor competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO– Tendo em vista o prazo concedido para pagamento, não haverá, dentro deste prazo, isto é, da apresentação da cobrança à data do efetivo pagamento sem atrasos, nenhuma forma de atualização do valor devido.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto for pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO



ESTADO DO PIAUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO

A execução do presente Contrato será fiscalizada pelo Diretor do Setor Administrativo Financeiro da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO – O servidor referido anotarà, em registro, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas na Lei n.º 14.133/21.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou de Pregão Eletrônico.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DOS CASOS DE RESCISÃO

O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos na Lei n.º 14.133/21.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATADA não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – DOS RECURSOS

Dos atos do CONTRATANTE decorrentes da aplicação da Lei n.º 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial do Município, no prazo previsto no parágrafo segundo do art. 175 da Lei n.º 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei n.º 14.133/21, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA - DO FORO



ESTADO DO PIAUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO

Fica eleito o foro da Comarca da Contratante, Estado do Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em três vias, assinam as partes abaixo.

BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI, 02 de abril de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI
CONTRATANTE

LEILA R DOS SANTOS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) Nome: _____ CPF: _____

2) Nome: _____ CPF: _____



ESTADO DO PIAUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2025

CONTRATO 001/2025

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Baixa Grande do Ribeiro (PI).

CONTRATADA: LEILA R DOS SANTOS, CNPJ: 33.960.383/0001-07, com sede na Avenida Ari Rocha, 1377, Santa Luzia, Baixa Grande do Ribeiro-PI, CEP: 64.868-000.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI.

VIGÊNCIA: 02/04/2025 a 02/04/2025

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 6 da Lei 14.133/2021.

SIGNATÁRIOS: pela contratante, Osmiranda Pereira da Silva e, pela contratada, Leila Rocha dos Santos.

Valor global do Contrato: R\$ 719.000,00 (setecentos e dezenove mil reais)

Data da Assinatura: 02/14/2025

Vigência: 12 (doze) meses

Id:0047F22E4BED927F

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

CONTRATO 001/2025

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Baixa Grande do Ribeiro (PI).
CONTRATADA: LEILA R DOS SANTOS, CNPJ: 33.960.383/0001-07, com sede na Avenida Ari Rocha, 1377, Santa Luzia, Baixa Grande do Ribeiro-PI, CEP: 64.868-000.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI.
VIGÊNCIA: 02/04/2025 a 02/04/2025
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 6 do Lei 14.133/2021.
SIGNATÁRIOS: pela contratante, Osmiranda Pereira da Silva e, pela contratada, Leila Rocha dos Santos.
Valor global do Contrato: R\$ 719.000,00 (setecentos e doze mil reais).
Data de Assinatura: 02/04/2025
Vigência: 12 (doze) meses

Id:167C49B4248D8E22

Avenida José Soares da Silva, 1488, Lagoa • CEP: 64.286-000
E-mail: prefeitura.lagoado@gmail.com • Site: www.lagoado.gov.br
CNPJ: 31.612.606/0001-74

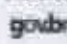


AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025

O MUNICÍPIO DE LAGOA DO PIAUÍ, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 31.612.606/0001-74, através de seu Agente e Constatação a Equipe de Apoio, devidamente nomeados pela Portaria nº 022/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 008/2025, do tipo Menor Preço por Lote, cujo objeto de disputa aberto, cujo objeto é a Contratação de Empresa para o Fornecimento de Peças para Veículos e a Prestação de Serviço de Manutenção de Veículos, em estrita conformidade com a descrição contida no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Regem a presente Licitação, a Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014, e demais legislações aplicáveis. Serão observadas as seguintes datas e horários para os procedimentos que seguem: Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: Das 08:00h do dia 11/04/2025 às 23:59h do dia 29/04/2025; Início da Sessão de Disputa de Preços: às 10:30h do dia 30/04/2025 no endereço eletrônico: <https://bb.compras.com>, horário de Brasília. Preferido participar da Licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do Edital. O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados no Setor de Licitações, em arquivo digital, mediante entrega de um pen-drive, de segunda à sexta-feira, no horário de 7:30 às 13:30h horas, no site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí e no site de BLL Compras: <https://bllcompras.com>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado, via e-mail: licitacao.lagoado@gmail.com, e referido do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A Prefeitura não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento. Ajuízes interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Qualquer dúvida consultar pelo telefone: (88) 33901-2327.

Lagoa do Piauí, 09 de abril de 2025.

 govdbr
www.lagoado.gov.br
Rua Maranhão, 100 - Centro
Tribunal de Contas do Estado do Piauí

Guilherme Wendel Alves Passos
Agente de Contratação

Id:167C49B4248D8FAF



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO FRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Endereço: Antônio Mascarenhas, s/n, Centro
Cep.: 64975-000
CNPJ: 01.612.606/0001-40
E-mail: pmriachofrio1@gmail.com

Portaria nº 183/2025

Riacho Frio - PI, 01 de abril de 2025

Dispõe sobre a Convocação de Sr. Luciano Marques dos Santos, Conselheiro Suplente ao cargo de Conselheiro Tutelar do Município de RIACHO FRIO-PI e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO FRIO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica convocada a Sr. Luciano Marques dos Santos para assumir o cargo de Conselheiro Tutelar do Município de Riacho Frio, pelo período de afastamento do Conselheiro Tutelar Titular o Sr. Bruno Borges Soriano por motivo do gozo de férias, do dia 1 de abril de 2025 à 30 de abril de 2025;

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Riacho Frio - PI

Jabes Luciano Nogueira Júnior
Prefeito Municipal

Id:0E28A8E1F351904F



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Avenida Luís Carlos Magalhães, 238 - Centro - CEP: 64.900-000 Cristalândia do Piauí
- PI Fone/Fax: (33) 2025 - 112
CNPJ Nº: 31.612.606/0001-40
E-mail: ccristalandia@crystalandia.com

MUNICÍPIO DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ-PI
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 832/2025-DL-CPL
REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 832/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cristalândia do Piauí - PI.
CONTRATADA: MOACIR MOURA DOS SANTOS, inscrita no CNPJ/MF Nº 13.928.909/0001-70.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de vendas, para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Cristalândia do Piauí - PI.
DATA DA ASSINATURA: 09/04/2025.
VALOR GLOBAL: R\$ 33.721,00 (trinta e três mil setecentos e vinte e cinco reais) a ser pago conforme a proposta constante nos autos.
VIGÊNCIA: 31.12.2025.
RECURSO FINANCEIRO: Tesouro Municipal para o exercício financeiro de 2025/PROVEDOR/OUTROS, no elemento de despesa 33.90.36.00 - custos serviços de terceiros pessoa jurídica.
SIGNATÁRIOS
Contratante: Moisés da Cunha Lemos Filho.
Contratada: Moacir Moura dos Santos.



ESTADO DO PIAUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2025
CONTRATO 001/2025
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Baixa Grande do Ribeiro (PI).
CONTRATADA: LEILA R DOS SANTOS, CNPJ: 33.960.383/0001-07, com sede na Avenida Ari Rocha, 1377, Santa Luzia, Baixa Grande do Ribeiro-PI, CEP: 64.868-000.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI.
VIGÊNCIA: 02/04/2025 a 02/04/2026
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 6 da Lei 14.133/2021.
SIGNATÁRIOS: pela contratante, Osmiranda Pereira da Silva e, pela contratada, Leila Rocha dos Santos.
Valor global do Contrato: R\$ 719.000,00 (setecentos e dezenove mil reais)
Data da Assinatura: 02/04/2025
Vigência: 12 (doze) meses



DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

"Verba Volant, Scripta Manent"

Órgão de Consulta e Apoio da Rede de Controle da Gestão Pública do Estado



Capital: R\$ 7,05 (S/ Remessa)



Ano XXIII • Teresina (PI) - Sexta-Feira, 11 de Abril de 2025 • Edição VCCXCIX

Caderno Único



Interior: R\$ 8,14 (C/ Remessa)

Acervo das Edições Arquivado e Protegido em Sala-Cofre do TCE/PI

Id:10EF33E9F6DC7E4C

Id:05D508270A8C7AF1



VÁRZEA GRANDE

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
CNPJ: 08.554.559/0001-44
Praça Acadêmico KLEBERCK 251 centro
Várzea Grande-PI



ESTADO DO PIAUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2024/PMVG - TESTE SELETIVO 01/2023. OBJETO DO ADITIVO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO, PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES, CONFORME CLAUSULA TERCEIRA DO CONTRATO DE ORIGEM. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE - PI, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE REPRESENTADO PELA SRA. ANA ALICE MOREIRA PONTO. CONTRATADA: LANCIA PASSOS DE SOUZA, CPF 068.408.703-46. OBJETO: CONTRATO TEMPORÁRIO DE PROFISSIONAL NA ÁREA SAÚDE PARA PRESTAR SERVIÇO COMO NUTRICIONISTA - SMI, FONTE DE RECURSO: FUS, COFINANCIAMENTO: FMS-CUSTEIO-SUS/OU RECURSOS PRÓPRIOS, DATA DA ASSINATURA: 08/04/2023, BASE LEGAL: LEI MUNICIPAL Nº 155/2011, VIGÊNCIA: 07/04/2024 VALOR R\$ 2.000,00 MENSAL.

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

CONTRATO 001/2025

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Baixa Grande do Ribeiro (PI).
CONTRATADA: LÍLIA R DOS SANTOS, CNPJ: 33.960.383/0001-07, com sede na Avenida Ari Rocha, 1377, Santa Luzia, Baixa Grande do Ribeiro-PI, CEP: 84.868-000.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI.
VIGÊNCIA: 02/04/2025 a 02/04/2025
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 6 da Lei 14.133/2021.
SIGNATÁRIOS: pela contratante, Osmiranda Pereira da Silva e, pela contratada, Letícia Rocha dos Santos.
Valor global do Contrato: R\$ 719.000,00 (setecentos e deznoventa mil reais)
Data da Assinatura: 02/04/2025
Vigência: 12 (doze) meses

Poder Legislativo:

Água Branca	Pag. 284
Alegrete do Piauí	Pag. 309
Baixa Grande do Ribeiro	Pag. 01
Bom Jesus	Pag. 245
Cajueiro da Praia	Pag. 481
Capitão de Campos	Pag. 201

Castelo do Piauí	Pag. 287
Cristalândia do Piauí	Pag. 485
Eliete Martins (LRF)	Pag. 525
Esperantina	Pag. 197
Jurema	Pag. 486
Novo Santo Antônio	Pag. 180

Paulistana	Pag. 312
Porto Alegre do Piauí	Pag. 165
Santo Inácio do Piauí	Pag. 487
Silmeia	Pag. 196
Uruaçu	Pag. 25
Valença do Piauí	Pag. 313

Poder Executivo:

Água Branca	Pag. 129
Alegrete do Piauí	Pag. 129
Alegrete do Piauí	Pag. 181
Alto Longá	Pag. 295
Anísio de Abreu	Pag. 19
Antônio Almeida	Pag. 148
Aroazes	Pag. 166
Arraial	Pag. 180
Assunção do Piauí	Pag. 35
Avelino Lopes	Pag. 83
Baixa Grande do Ribeiro	Pag. 181
Barra	Pag. 474
Batalha	Pag. 157
Bela Vista do Piauí	Pag. 202
Bertolínia	Pag. 164
Bom Jesus	Pag. 157
Bom Jesus	Pag. 168
Bom Princípio do Piauí	Pag. 168
Bonfim do Piauí	Pag. 488
Boqueirão do Piauí	Pag. 306
Brasiléia	Pag. 294
Cabeceiras do Piauí	Pag. 186
Caldirão Grande do Piauí	Pag. 221
Campo Grande do Piauí	Pag. 199
Campo Largo do Piauí	Pag. 483
Campo Maior	Pag. 83
Canto do Buriti	Pag. 389
Capitão de Campos	Pag. 289
Capitão Gervásio Oliveira	Pag. 156
Caracol	Pag. 180

Caridade do Piauí	Pag. 417
Castelo do Piauí	Pag. 193
Cocal	Pag. 31
Cocal dos Alves	Pag. 191
Coronel José Dias	Pag. 484
Cozerete	Pag. 155
Cristalândia do Piauí	Pag. 290
Cristino Castro	Pag. 149
Curralinhos	Pag. 186
Direceu Arcoverde	Pag. 190
Dum Inocêncio	Pag. 100
Eleshá Veloso	Pag. 282
Eliete Martins	Pag. 488
Esperantina	Pag. 485
Fátima do Piauí	Pag. 291
Flores do Piauí	Pag. 211
Floresta do Piauí	Pag. 293
Francinópolis	Pag. 471
Fronteiras	Pag. 18
Gilbués	Pag. 22
Guadalupe	Pag. 226
Guaribas	Pag. 230
Iha Grande	Pag. 436
Inhumas	Pag. 213
Itainópolis	Pag. 313
Itainópolis (LRF)	Pag. 523
Jacaré	Pag. 254
Jerumenha	Pag. 214
Joaquim Pires	Pag. 474
José de Freitas	Pag. 476
Juazeiro do Piauí	Pag. 489
Júlia Borges	Pag. 487

Jurema	Pag. 438
Jurema (LRF)	Pag. 490
Lagoa Alegre	Pag. 477
Lagoa do Piauí	Pag. 483
Lagoa do Sitio	Pag. 482
Luzilândia	Pag. 432
Madureira	Pag. 435
Massapê do Piauí	Pag. 280
Miguel Alves	Pag. 447
Miguel Leão	Pag. 23
Montenhor Hipólito	Pag. 279
Montenhor Hipólito (LRF)	Pag. 520
Morro Cabeça no Tempo	Pag. 480
Morro do Chapéu do Piauí	Pag. 274
Nossa Senhora dos Remédios	Pag. 472
Nova Santa Rita	Pag. 455
Novo Oriente do Piauí	Pag. 407
Novo Santo Antônio	Pag. 272
Olho D'Água do Piauí	Pag. 181
Padre Marcos	Pag. 170
Pajeú do Piauí	Pag. 410
Palmeiras	Pag. 409
Parnaíba	Pag. 408
Patos do Piauí	Pag. 415
Paulistana	Pag. 413
Paulistana (LRF)	Pag. 502
Pavaneu	Pag. 437
Peões II	Pag. 448
Picos	Pag. 456
Piracuruca	Pag. 477
Piripiri	Pag. 448
Redenção do Gurguéio	Pag. 177

Regeneração	Pag. 251
Riacho Frio	Pag. 218
Ribeira do Piauí	Pag. 263
Ribeiro Gonçalves	Pag. 18
Santa Cruz do Piauí	Pag. 409
Santo Antônio de Lisboa	Pag. 15
Santo Antônio dos Milagres	Pag. 20
Santo Inácio do Piauí	Pag. 126
São Braz do Piauí	Pag. 220
São Francisco do Assis do Piauí	Pag. 225
São Francisco do Piauí	Pag. 107
São Gonçalo do Piauí	Pag. 475
São João da Canabrava	Pag. 82
São João da Serra	Pag. 35
São João do Arraial	Pag. 233
São João do Piauí	Pag. 486
São Julião	Pag. 189
São Luis do Piauí	Pag. 479
São Miguel da Baixa Grande	Pag. 488
São Miguel do Tapuá	Pag. 187
São Raimundo Nonato	Pag. 186
Sebastião Leal	Pag. 489
Simões	Pag. 98
Simplicio Mendes	Pag. 182
Socorro do Piauí	Pag. 261
Sussupara	Pag. 20
Tamboril do Piauí	Pag. 260
União	Pag. 246
Uruaçu	Pag. 263
Várzea Branca	Pag. 34
Várzea Grande	Pag. 81
Vila Nova do Piauí	Pag. 262

Outros:

SINSPUME - SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ESPERANTINA - PI Pag. 202

DISPONIBILIZAÇÃO ELETRÔNICA MERAMENTE PARA FINS DE CONSULTA, SEM VALOR DOCUMENTAL. (Verificar Edição Escrita para fins de confirmação do material disponibilizado)



Estado do Piauí Tribunal de Contas



LicitaçõesWeb - Recibo de Finalização

Informativo para efeito de cumprimento da IN TCE/PI Nº 06 de 16/10/2017

Órgão : CAMARA DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO

processo tce LW-002224/25	processo administrativo 014/2025	procedimento 001/2025
data ult publicação 10/03/2025	data abertura 25/03/2025 10:00	tipo do objeto Serviços
descrição do objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI.		
modalidade Pregão	forma de julgamento Menor preço	data finalização 04/12/2025

Homologações

Nº	Dt homolog.	Dt adjudic.	Qtd Lotes	Qtd Itens	Qtd Venced.	Val. tot. homologado
1	31/03/2025	31/03/2025	0	3	1	718.950,00



Estado do Piauí Tribunal de Contas



ContratosWeb - Recibo de Finalização

Informativo para efeito de cumprimento da IN TCE/PI Nº 06 de 16/10/2017

Órgão : CAMARA DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO

nº processo TCE

CW-027277/25

nº contrato

001.02/2025

nº processo administrativo

014/2025

procedimento origem

Licitação

objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI.

nome do contratado

LEILA R DOS SANTOS

cpl/crnpj

33.960.383/0001-07

data da assinatura

02/04/2025

valor contratado

R\$718.950,00

data do cadastro

09/12/2025

data út. alteração

09/12/2025



ESTADO DO PIAUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 014/2025**

Interessado: Câmara Municipal de Baixa Grande do Ribeiro (PI)

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI.

Data da Sessão: 25/03/2025.

Abertura das Propostas: 10:00 horas.

Fonte do Recurso: Receitas Próprias e Outros.

Endereço: Rua Marcos Vieira, nº 1621 – CEP 64.868-000, Centro, Baixa Grande do Ribeiro – PI.

Cópia do Edital disponível nos sites: Licitações-e, PNCP e TCE/PI

Baixa Grande do Ribeiro (PI), 06 de março de 2025.

Pregoeiro

Rua Marcos Vieira, nº 1621 – CEP 64.868-000, Centro, Baixa Grande do Ribeiro – PI

Fone: (89) 99913-6196 – E-mail: baixagrandedoribeiro@hotmail.com

<https://www.baixagrandedoribeiro.pi.lcg.br>

Id:030E7D1ECB657827



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ
 CNPJ 41.121.293/0001-04
 Telefone: (86) 3655.1216 - E-mail: pmcaldeirao@caldeirao.pi.gov.br
 Endereço: Praça 29 de Abril - Centro
 CEP 64.898-00 - CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ - PI



PORTARIA Nº 078/2025/GP, DE 07 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, DOUGLAS FILIPE SOUSA GONÇALVES, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 37 da Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município e nas termos da Lei Municipal nº 247/2025,

RESOLVE:

NOMEAR, para exercer o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE de Caldeirão Grande do Piauí - PI, MARCIANO ANTONIO DE SOUNA, portador do CPF nº 0**014**1-10 e RG nº 200**320**760 SSP/CE.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, EM 07 DE MARÇO DE 2025.

DOUGLAS FILIPE SOUSA GONÇALVES
 83620357
 Douglas Filipe Sousa Gonçalves
 Prefeito Municipal

Id:1252794AD0537845

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2025
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 014/2025

Interessado: Câmara Municipal de Baixa Grande do Ribeiro (PI)
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI.
 Data de Saída: 25/03/2025.
 Abertura das Propostas: 10:00 horas.
 Frente de Recurso: Receitas Próprias e Outras.
 Endereço: Rua Manoel Vieira, nº 1621 - CEP 64.868-000, Centro, Baixa Grande do Ribeiro - PI.
 Cópia do Edital disponível nos sites: Licitações-e, FNCP e TCE/PI

Baixa Grande do Ribeiro (PI), 06 de março de 2025.

Proposta

Id:1519043B8B6773BD

Município de Valença do Piauí



PORTARIA SEC-GOV Nº 95, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

"Nomeia ocupante do Cargo Comissionado e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL, DE VALENÇA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, MARCELO COSTA E SILVA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 70, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto do art. 9º, inciso II, da Lei nº 861, de 27 de outubro de 1997, que estatui o Regime Jurídico Único e na Lei nº 1.123 de 29 de dezembro de 2009, que dispõe sobre a criação de cargos comissionados.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor, RAIMUNDO NONATO SOARES LIMA, inscrito no CPF de nº 411.794.052-49, para o Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Esporte e Lazer.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do 06 de março de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Valença do Piauí, 06 de março de 2025

MARCELO COSTA E SILVA
 7431729634
 Marcelo Costa e Silva
 Prefeito Municipal

Id:0B621DFOFCA17706



EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

ESPECIE: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.312/2025 - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1707/2021, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2021.
 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ sob nº 06.553.861/0004-26.
 CONTRATADA: LOCAR EMPREENDIMENTOS HIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 11.054.301/0001-62.
 OBJETO DO ADITIVO: O presente termo de aditivo tem como objeto o reajustamento e reorganização de algumas rotas de transporte escolar, para o ano letivo de 2025, conforme planilha em anexo, que integra o presente aditivo, sem incidir em acréscimo no valor do contrato.
 RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não solidam com as deste instrumento.

Piri-piri - PI, 19 de fevereiro de 2025.

Proposta



Estado do Piauí Tribunal de Contas



LicitaçõesWeb - Recibo de Divulgação

Informativo para efeito de cumprimento da IN TCE/PI Nº 08 de 16/10/2017

Órgão : CAMARA DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO

processo tce

LW-002224/25

processo administrativo

014/2025

procedimento

001/2025

data ult publicação

10/03/2025

data abertura

25/03/2025 10:00

tipo do objeto

Serviços

descrição do objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI.

modalidade

Pregão

forma de julgamento

Menor preço

data divulgação

11/03/2025